EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0380/2025

Trata-se do Projeto de Lei nº 0380/2025, de autoria do Deputado Sérgio Guimarães, que objetiva instituir o benefício da meia-entrada para pessoas com diagnóstico de câncer em espetáculos teatrais, musicais, exposições de arte, exibições cinematográficas e demais eventos culturais e esportivos no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Justificação da proposta ressalta o impacto físico, emocional e financeiro que o diagnóstico de câncer acarreta aos pacientes e suas famílias. Argumenta que o acesso facilitado a atividades de lazer e cultura pode contribuir para a melhora da autoestima e do estado psicológico dos pacientes, auxiliando no tratamento.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça após leitura no Expediente, sob a relatoria deste Deputado, nos moldes regimentais.

No entanto, antes de proferir voto neste Colegiado, entendo necessário diligenciar a matéria aos órgãos do Poder Executivo, para que instruam os autos com informações técnicas sobre a matéria, inclusive se há benefício similar oferecido às pessoas com câncer no Estadoe qual o impacto da proposta, se aprovada.

Diante do exposto, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, solicito, depois de ouvidos os demais Membros desta Comissão, **DILIGÊNCIA EXTERNA à Secretaria de Estado da Casa Civil, para que encaminhe as manifestações da Secretaria de Estado da Saúde e da Fundação Catarinense de Cultura**, a respeito da abrangência do benefício perseguido, bem como sobre a existência de políticas, programas e ações que atendam ao objeto da proposta de lei no Estado, além da pertinência das medidas almejadas, especialmente quanto à eventual sobreposição normativa do **Projeto de Lei nº 0380/2025**.

Sala das Comissões,

Deputado Rodrigo Minotto

Relator

ELEGIS
Sistema de Processo Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em 28/10/2026, às 13:51.